



## Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

### 39ª Reunião Ordinária:

**Local:** Reunião por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts Meet”.

**Ordem do dia:** 24/10/2024 (quinta-feira) das 14:00 às 17:00 horas.

1) Informes;

2) Apreciação das Atas da CEAA:

- a) Ata da 30ª Reunião Ordinária da CEAA, de 19 de outubro de 2023;
- b) Ata da 19ª Reunião Extraordinária da CEAA, de 31 de outubro e 1º de novembro de 2023;
- c) Ata da 31ª Reunião Ordinária da CEAA, de 16 e 23 de novembro de 2023;
- d) Ata da 32ª Reunião Ordinária da CEAA, de 08 de dezembro de 2023;
- e) Ata da 20ª Reunião Extraordinária da CEAA, de 04 de março de 2024;
- f) Ata da 33ª Reunião Ordinária da CEAA, de 21 de março de 2024;
- g) Ata da 21ª Reunião Extraordinária da CEAA, de 11 de abril de 2024;
- h) Ata da 34ª Reunião Ordinária da CEAA, de 25 de abril de 2024;
- i) Ata da 35ª Reunião Ordinária da CEAA, de 23 de maio de 2024;
- j) Ata da 22ª Reunião Extraordinária da CEAA, de 11 de julho de 2024.

3) Apreciação de Atos - Declarações *Ad Referendum* à CEAA:

- a) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 087, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 – Aprova a Migração do Currículo de 2023 para o de 2016 do Curso de Física – Bacharelado, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias – CCET, para o estudante Lucas Axel Ramalho Santana, Matrícula: 2023008326; os prazos para resolução da situação e o período de recesso da CEAA, Considerando o reconhecimento do equívoco da tramitação do processo com autorização da migração curricular pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Física, estando fora de suas competências; Considerando que o estudante ficou matriculado por quase 12 meses no currículo de 2016 após a solicitação de migração, e que teve a migração para o currículo 2023 por decisão administrativa, não sendo o responsável pelo entendimento interno que levou ao cadastro incorreto ou antecipado; Considerando o Parecer do Conselheiro Antonio Oliveira de Souza, emitido em 18 de setembro de 2024, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do requerimento; e Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Estudante; Processo 23520.010075/2023-20;



- b) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 088, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 – Aprova a dilação, de 2 (dois) meses além do previsto no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação – REPG, de tempo máximo para conclusão de curso ao estudante do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais - PPGCHS, vinculado ao Centro das Humanidades, Pedro Henrique Santos Souza, Matrícula nº 2022100187, a contar de 1º de setembro de 2024; Considerando os prazos para resolução da situação e o período de recesso da CEEA; Considerando as justificativas apresentadas no processo quanto a “necessidade de ajustes no projeto de pesquisa, que exigiram a substituição da instituição originalmente estudada devido a dificuldades na obtenção de dados secundários e primários (entrevistas com stakeholders), que resultou em atrasos no cronograma de pesquisa e na necessidade de esforços adicionais para identificar uma nova organização para a realização da pesquisa qualitativa pelo estudante”; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Estudante; e atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Humanidades; Processo 23520.008386/2024-18;
- c) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 089, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 – Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº 03/2024 - Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB; Considerando o resultado preliminar do EDITAL Nº 10/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, ao qual a UFOB submeteu proposta institucional e obteve classificação em segundo lugar nacional; Considerando a previsão de publicação do resultado final em 25/09/2024, conforme cronograma do EDITAL Nº 10/2024 da CAPES; Considerando a previsão de início do programa ainda no mês de outubro de 2024, o que assegurará a permanência dos estudantes selecionados nos cursos de licenciatura da UFOB; Considerando os prazos para resolução da situação e o período de recesso da CEEA; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD; Processo 23520.009138/2024-86;
- d) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 090, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº 04/2024 - Seleção de Docentes da Educação Básica para atuarem como Supervisores no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB; Considerando o resultado preliminar do EDITAL Nº 10/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, ao qual a UFOB submeteu proposta institucional e obteve classificação em segundo lugar nacional; Considerando a previsão de publicação do resultado final em 25/09/2024, conforme cronograma do EDITAL Nº 10/2024 da CAPES; Considerando a previsão de início do programa ainda no mês de outubro de 2024, o que assegurará a permanência dos estudantes selecionados nos cursos de licenciatura da UFOB; Considerando os prazos para resolução da situação e o período de recesso da CEEA; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD; Processo 23520.009142/2024-44;
- e) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 091, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 – Aprova a Migração do Currículo de 2023 para o de 2014 do Curso de



História – Bacharelado, vinculado ao Centro das Humanidades – CEHU, para o estudante Onivaldo Rodrigues de Sousa, Matrícula: 2023007946; Considerando os prazos para resolução da situação e o período de recesso da CEAA; Considerando que o PPC revisado do curso de Bacharelado em História ainda está passando pelos trâmites de avaliação, ocasionando dificuldades para o registro das atividades de extensão no histórico do estudantes; Considerando que, a menos da curricularização da extensão, o currículo atual reflete o currículo antigo, o que permite a conclusão do curso ainda em 2024.1; Considerando o Parecer do Conselheiro Antonio Oliveira de Souza, emitido em 26 de setembro de 2024, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do requerimento; e Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Estudante; Processo 23520.008650/2024-13.

- 4) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Solicitação de alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC, encaminhada pela Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – DIRAE, Processo 23520.012960/2022-62, Relatora: Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa;
- 5) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Modelo de EDITAL PROPGP/UFOB - Processo Seletivo para realização do Teste de Proficiência em Língua Inglesa - TOEFL ITP REMOTE, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.009048/2024-95, Relator: Conselheiro Heveson Luis Lima de Matos;
- 6) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Modelo de EDITAL PROAE/UFOB – Programa Interligar, encaminhada pela Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – DIRAE, Processo 23520.009133/2024-53, Relator: Conselheiro Alan Thyago Jensen; *(Documento em discussão - a ser concluída em reunião a ser agendada)*
- 7) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que Institui o Programa Anfitriões no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.009122/2024-73, Relator: Conselheiro Ricardo de Jesus Machado.